

# PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 35/2021

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, necessários à manutenção predial dos imóveis que sediam as unidades eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição dos materiais de construção para assegurar a execução da manutenção emergencial, corretiva, preventiva e preditiva da estrutura física do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE-SP) na Capital e, eventualmente, no interior e litoral, em conformidade com os padrões estabelecidos na legislação e normas técnicas vigentes. A manutenção predial prestada pela Assistência de Serviços e Reparos Cíveis (AstRSC) tem por escopo atender às diretrizes administrativas pautadas no planejamento estratégico e metas de sustentabilidade socioambiental do TRE-SP, a fim de garantir a recuperação e conservação da capacidade funcional das edificações; atender às necessidades de segurança, saúde e higiene aos usuários e facilitar o acesso da população ao serviço prestado pela Justiça Eleitoral.

2.2. A estrutura física do TRE-SP abrange área correspondente a 60.000m<sup>2</sup>, contendo mais de 200.000 metros lineares de infraestrutura hidráulica, com tubos e conexões; centenas de vasos sanitários com as respectivas válvulas de descarga; centenas de pias, torneiras, lavatórios e metais sanitários; 60.000 m<sup>2</sup> de área de piso; 11.000m<sup>2</sup> de telhados e coberturas planas; 13.000m<sup>2</sup> de paredes azulejadas; 150.000m<sup>2</sup> de paredes e tetos rebocados com acabamento em pintura, dentre outros itens.

2.3. Justifica-se a especificação dos materiais de construção para assegurar a garantia legal, performance, durabilidade, resistência, desempenho, rendimento, eficiência e economicidade, refletindo no aumento da vida útil das manutenções prediais prestadas, na redução dos desperdícios e prejuízos causados à Administração e na diminuição ou anulação dos riscos de aquisição de produtos nocivos à saúde e não sustentáveis.

2.4. Justifica-se a elaboração do presente Termo de Referência para obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, em conformidade com a legislação vigente aplicável, com ênfase aos seguintes dispositivos legais e diretrizes administrativas do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo (TRE/SP):

1. Princípios do Direito Administrativo;
2. Lei 8666/93, especialmente artigos 12 e 15;
3. Lei 10520/02, especialmente artigo 3º, I a III;
4. Decreto 10024/19, especialmente artigo 2º e parágrafos e artigo 3º, XI;
5. Código de Defesa do Consumidor, especialmente artigos 2º, 3º e 39;
6. Princípio do desenvolvimento socioambiental sustentável: Lei 8666/93, artigo 12, VII, combinado com o Decreto 10024/19, artigo 2º, parágrafo 1º e Resolução CNJ nº 201/2015 combinada com Resoluções TSE nº 23474 e 23505 e com o Plano de Logística Sustentável do TRE/SP;
7. ABNT/NBR 5674, que regula as manutenções prediais.

**3 – DESCRIÇÃO**

<b>Itens</b>	<b>Quantidade Estimada/ unidades</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL</b>
1	<b>2.000 (saco de 20 kg)</b>	Areia lavada, granulometria média, embalada em saco de 20kg. Total 40.000kg	<b>R\$ 5,58</b>
2	<b>200 (saco de 20kg)</b>	Argamassa colante industrializada destinada ao assentamento de revestimento cerâmico em paredes e piso, composta de mistura homogênea de cal, cimento, areia quartzosa, aditivos especiais e polímeros, apresentada em saco de 20kg, classificação tipo AC-II na NBR 14081 - uso externo. Total 4.000kg	<b>R\$ 26,27</b>
3	<b>2000 (saco de 20kg)</b>	Brita nº 1, rocha triturada, embalada em saco de 20kg. Total de 40.000kg	<b>R\$ 6,37</b>
4	<b>3000 unidades</b>	Bucha de nylon, com a medida impressa na base do produto, tipo S-8, com parafuso philips auto-atarraxante, material aço carbono, cabeça chata.	<b>R\$ 1,15</b>
5	<b>2000 unidades</b>	Bucha de nylon, com a medida impressa na base do produto, tipo S-6, com parafuso philips auto-atarraxante, material aço carbono, cabeça chata.	<b>R\$ 0,53</b>
6	<b>1000 unidades</b>	Bucha de nylon, com a medida impressa na base do produto, tipo S-10, com parafuso autoatarraxante, material aço carbono, cabeça sextavada.	<b>R\$ 0,63</b>
7	<b>500 (saco de 25kg)</b>	Cimento Portland tipo CP II E32 em sacos de 25kg. Total de 12.500kg	<b>R\$ 19,99</b>
8	<b>20 (galão de 3,6 kg)</b>	Composto adesivo para argamassa e chapisco, de resina sintética à base de copolímero vinílico, para impermeabilizar e evitar retração de argamassas, isento de cloretos, para áreas internas e externas. Material deverá atender à ABNT/NBR 11905. Apresentação em galão de 3,6kg. Nome comercial: Bianco.	<b>R\$ 80,31</b>
9	<b>20 (rolo de 20m)</b>	Fita adesiva antiderrapante, emborrachada, material filme de poliéster, óxido de alumínio e adesivo acrílico, cor preta, em rolo de 20m x 5cm, para áreas internas e externas.	<b>R\$ 100,84</b>
10	<b>10 (rolo de 100m)</b>	Lona plástica, cor, preta, espessura 110 a 130 micra, fornecida em rolo de 100m de comprimento por 4m de largura	<b>R\$ 234,11</b>
11	<b>200 unidades</b>	Parafuso 5/16 x 110mm, em ferro galvanizado a fogo, cabeça com estampa especial, para fixação de telhas de fibrocimento, acompanha borracha de vedação e arruela.	<b>R\$ 1,60</b>
12	<b>150 (saco de 1kg)</b>	Rejunte em pó branco - composto de cimento Portland branco, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos em saco de 1kg.	<b>R\$ 5,73</b>
13	<b>50 (saco de 1 kg)</b>	Rejunte em pó cinza - composto de cimento Portland branco, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, polímeros e aditivos químicos não tóxicos em saco de 1kg.	<b>R\$ 5,50</b>

14	<b>2000 unidades</b>	Saco de r�fia para entulho com capacidade para at� 60kg, medidas aproximadas de 90cm de altura por 60cm de largura, fabricado em polietileno tran�ado.	<b>R\$ 3,00</b>
15	<b>50 (lata de 900ml)</b>	Aguarr�s. Lata de 900 ml. Solvente para esmaltes e tintas e limpeza de ferramentas.	<b>R\$ 9,90</b>
16	<b>50 (lata de 900 ml)</b>	Thinner. Lata de 900ml. Solvente para esmaltes e tintas e limpeza de ferramentas.	<b>R\$ 12,54</b>
17	<b>2000 unidades</b>	Tijolo baiano, bloco cer�mico para vedac�o de alvenaria com 08 furos horizontais, dimens�es de 19cm de comprimento, 19cm de altura, 9cm de largura, classe 10 , conhecido comercialmente como tipo "baiano".	<b>R\$ 1,86</b>
18	<b>3000 unidades</b>	Tijolo de barro maci�o, classifica�o "comum", com dimens�es aproximadas de 19cm de comprimento, 09cm de largura e 5cm de altura. Embalados em pacotes com 10 unidades.	<b>R\$ 0,60</b>

**Observa o: Ser o desclassificadas as propostas que, ap s a etapa de negocia o, mantiverem seus pre os unit rios superiores aos m ximos aceit veis pela Administra o.**

#### **4 – ESPECIFICA ES T CNICAS**

**4.1 –** Os materiais dever o atender  s determina es legais vigentes e  s normas e especifica es constantes do Edital e deste Termo de Refer ncia,  s recomenda es do fabricante e ao C digo de Defesa do Consumidor.

#### **5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1 – Prazo de entrega:** m ximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, devolvida digitalizada e assinada na forma prevista no subitem 7.2 deste Termo de Refer ncia.

**5.2 – Local de entrega:** Rua General J lio Marcondes Salgado, n.  199, bairro Santa Cec lia, S o Paulo/SP, CEP 01201-020, de 2  a 6  feira, das 9h  s 18h, tel. 3822-2066, na Se o de Log stica/Recebimento, observada a exce o disposta no subitem 5.2.1 abaixo.

**5.2.1 - Durante o per odo de restri o de circula o de pessoas dentro da sede do TRE-SP, em raz o da manuten o dos protocolos sanit rios visando ao combate da COVID – 19, o agendamento da entrega do material dever  ser feito, excepcionalmente, por meio do e-mail: [astrec@tre-sp.jus.br](mailto:astrec@tre-sp.jus.br).**

#### **6 – PRAZOS DE VALIDADE (para os itens 2, 7, 8, 9, 12, 13, 15 e 16)**

Os produtos referentes aos itens abaixo relacionados dever o ser entregues com 80% (oitenta por cento) dos prazos de validade ainda a transcorrer, contados a partir da data da efetiva entrega do material, conforme abaixo.

<b>Item</b>	<b>Validade</b>
2	12 meses
7	3 meses
8	12 meses
9	24 meses

12	24 meses
13	24 meses
15	24 meses
16	18 meses

## 7 – RECEBIMENTO DO PRODUTO

**7.1** – Conforme a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, o GESTOR fará a respectiva requisição de material junto à DETENTORA, mediante emissão de correio eletrônico, acompanhada da respectiva nota de empenho.

**7.2** – Recebido o correio eletrônico, a DETENTORA deverá assinar, digitalizar e devolver, no endereço eletrônico informado pelo GESTOR da Ata, a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**7.3** – O material deverá ser fornecido pela DETENTORA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, que deverá ser devolvida digitalizada e assinada, na forma prevista no subitem anterior.

**7.4** – O recebimento do material objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) dar-se-á:

**7.4.1 – Provisoriamente**, quando da entrega do material no local indicado no subitem 5.2, ocasião em que será conferida a conformidade do material com o descritivo constante das faturas/notas fiscais e emitido recibo provisório, apenas para efeito de localização física do material.

**Observação:** As disposições contidas no subitem **7.4.1** não impedem a devolução imediata, no ato da entrega, do(s) material(ais) à DETENTORA, quando verificada a inadequação do(s) mesmo(s) às especificações e marcas constantes na ARP.

**7.4.2 – Definitivamente**, pelo GESTOR, averiguada a conformidade do material com as exigências determinadas na Ata de Registro de Preços e, especialmente, com as especificações técnicas dispostas nas *cláusulas 3 e 4* deste Anexo, com emissão de recibo definitivo enviado à DETENTORA por correio eletrônico.

**7.5** – Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pelo GESTOR que se dará após a devida conferência do produto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento provisório (*subitem 7.4.1*).

**7.5.1** – No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

**7.6** – Os produtos serão **rejeitados** nos seguintes casos e condições:

**7.6.1 – De imediato**, no ato da entrega, quando verificada **DIVERGÊNCIA** com:

- a) as cláusulas 3 e 4 deste Termo;
- b) as especificações técnicas contidas **na Ata de Registro de Preços**;
- c) a alínea “a” do subitem 8.4 deste Termo.

**7.6.2** – Durante o período provisório, pelos mesmos motivos discriminados no item anterior, **quando não detectados no ato da entrega**;

**7.6.3** – A qualquer tempo ou durante a utilização do material, quando apresentarem vícios ocultos detectados e denunciados no prazo de 90 (noventa) dias úteis da verificação.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**8.1-** A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos objeto dessa Ata de Registro de Preços (ARP) que atendam às seguintes condições:

Pregão Eletrônico Federal 35/2021

- a) produtos fabricados em consonância com as normas da ABNT;
- b) produtos que atendam as especificações determinadas nas *cláusulas 3 e 4* do Termo de Referência;
- c) fornecer os equipamentos necessários ao transporte e à descarga dos mesmos.

**8.2** – No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, assinar, digitalizar e devolver por e-mail a notificação da Nota de Empenho encaminhada via correio eletrônico pelo TRE-SP;

**8.3** – Fornecer o material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da devolução eletrônica, ao Gestor da Ata, da nota de empenho, digitalizada e assinada;

**8.4** – Fornecer o material objeto da presente Ata nas seguintes condições:

a) NOVO (sem qualquer indício de utilização anterior), de acordo com as especificações, marcas, validades e preços indicados na Ata de Registro de Preços (ARP), em perfeito estado e condições de utilização, sem avarias causadas por transporte inadequado ou ação do tempo, de acordo com as normas da ABNT e do INMETRO pertinentes;

b) Proceder à entrega dos produtos solicitados no local e horário agendados com o GESTOR, de acordo com a solicitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

c) Acondicionado, quando couber, em embalagens apropriadas para o armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo (quando houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

**8.5** – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como, sua adequação à legislação e às normas técnicas vigentes, na forma da lei, mesmo após seu recebimento definitivo e manter um representante credenciado (preposto) autoridade para resolver pendências que surgirem e solucionar problemas relacionados com a execução da Ata, mantendo atualizadas todas as formas de contato, como endereço físico, telefone, celular e endereço eletrônico, até final da vigência da Ata.

**8.6** – Acatar as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR;

**8.7** – Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **9 – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do órgão gerenciador:

**9.1** – Solicitar via correspondência eletrônica, o fornecimento de material cujos preços encontram-se registrados na Ata de Registro de Preços;

**9.2** – Emitir Nota de Empenho no valor total correspondente ao material solicitado em cada pedido;

**9.3** – Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, atestando a entrega do material, objeto do ajuste;

**9.4** – Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos materiais objeto do ajuste;

**9.5** – Notificar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do ajuste para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sem ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR;

**9.6** – Rejeitar qualquer material entregue em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de

Pregão Eletrônico Federal 35/2021

Preços;

**9.7** – Solicitar que seja substituído o material que não atender às especificações constantes na Ata de Registro de Preços;

**9.8** – Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do GESTOR, designado pela Administração.

**Observação:** não constitui obrigação do ÓRGÃO GERENCIADOR a aquisição dos itens objeto da Ata de Registro de Preços.